

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.472/2020**

Credencia o Colégio Adventista de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.826/2020 (Processo CEE/ES nº. 198/2019 e SEP nº. 87155206/2019, aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Colégio Adventista de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rua Clarice Toledo de Carvalho, nº. 60, Bairro Campo Leopoldina, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, inscrita no CNPJ sob nº. 73.686.370/0197-02, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional- PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Autorizar a oferta do Ensino Fundamental completo, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O reconhecimento da modalidade de ensino deverá ser solicitado pelo mantenedor, quando decorridos 50% (cinquenta por cento) da fase de implantação do curso autorizado.

Art. 5º O mantenedor deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no DO de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único O não atendimento do disposto no caput implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 17-04-2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em, 17-04-2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação